



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Lei Ordinária nº 4.391/2025
www.rosariodosul.rs.gov.br
LEI Nº 4.391/2025

09/02/2026

EDIÇÃO Nº 142 / ANO 2026

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 413/2026

REGULA O PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE CARNAVAL.

O Excelentíssimo Sr. **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, para as repartições que funcionam no prédio da Prefeitura Municipal e Centro Administrativo Bandeira Braga, bem como para todas as Secretarias Municipais, nos dias 16/02/2026, 17/02/2026 e 18/02/2026.

Paragrafo Único: O expediente do dia 19/02/2026 será normal, das 07h às 13h.

Art. 2º Não são atingidos pelas determinações do presente decreto os servidores escalados para os serviços considerados essenciais, como Saúde e Assistência Social.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 09 de fevereiro de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: Dyuli Soares - Agente de Comunicação
Código identificador: c6a03e83-431c-47c0-905e-32052997fd50
